



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**DIEx nº 2357-SGLS/D Abst - CIRCULAR
EB: 68353.003255/2020-10**

Brasília, DF, 1º de abril de 2020.

Do Subdiretor de Abastecimento

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 10ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 1ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 4ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 5ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 6ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior do Comando do 3º Grupamento Logístico, Chefe do Estado-Maior do Comando do 9º Grupamento Logístico

Assunto: orientações acerca da aplicação de recursos de alimentação - pandemia COVID 19.

1. Com relação à pandemia do COVID-19, esta Diretoria orienta que a ação orçamentária 212B (Benefício Obrigatórios aos SC, Empregados, Militares e Dependentes) PO 006, PTRES 171397, é a fonte dos recursos utilizados pela Diretoria de Abastecimento para realizar a disponibilização de insumos e equipamentos para o preparo da alimentação **somente** dos militares da ativa ou em atividade.

2. Diante disso, a utilização desses recursos em atividades de apoio a civis poderá ser caracterizado como desvio de finalidade pelos Órgãos de Controle, e não serão provisionados ou recompletados por esta Diretoria.

3. Os recursos necessários para apoio às atividades que ensejam alimentação de civis devem ser incluídos em Plano de Trabalho específico e encaminhado ao COTER, para a devida provisão com recursos referentes a Operação.

4. Por oportuno, solicito a cooperação dessa(e) RM/Gpt Log para retransmitir essas orientações as OM em sua área de jurisdição, buscando manter suas ações em concordância com o prescrito no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDRLog), disponível na intranet desta Diretoria.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

HIMARIO BRANDÃO TRINAS - Cel
Subdiretor de Abastecimento

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA
LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**